



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 68/2024
03.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 328.120,86 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais, oitenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 137	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita - 150	132	10.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente - 3622	104	116.440,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 254	000	109.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 313	000	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo - 3359	3944	26.861,86
33.90.30.00	Material de Consumo - 3635	901	1.719,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 3360	3944	6.100,00
TOTAL			328.120,86

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

54	171452010000	132	Transf. Do FNDE - PNAE	10.000,00
TOTAL				10.000,00

II - Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	32.961,86
TOTAL		32.961,86

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 131	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 165	000	100.690,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 180	000	15.750,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 250	000	50.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 251	000	9.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 258	000	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil - 306		30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3327		1.719,00
TOTAL.....			285.159,00

Artigo 3º. – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em
03 de outubro de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3211

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 68/2024

03.10.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

JAIMÉ DA SILVA SIANGU, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R 328.120,86 (trezentos e vinte e oito mil, cento e vinte reais, oitenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção—137	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.306.0010.2016	Manutenção da Merenda Escolar		
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita—150	132	10.000,00
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente – 3622	104	116.440,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo—254	000	109.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo—313	000	30.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo – 3359	3944	26.851,86
33.90.30.00	Material de Consumo—3635	901	1.719,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 3360	3944	6.100,00
TOTAL			328.120,86

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Excesso de Arrecadação:

CD	171452010000	132	Transf. Do FNDE – FNAE	10.000,00
TOTAL				10.000,00

II – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Transferências Federais SIGTV GND3 Assistência Social	3944	32.961,86
TOTAL		32.961,86

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Mateus		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 131	303	28.000,00
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2013	Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil—195	000	100.690,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – 180	000	15.750,00
08.00	DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manur. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
31.90.13.00	Contribuições Patronais – 250	000	50.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – 251	000	9.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 258	000	50.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil—306		30.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica—3327		1.719,00
TOTAL			285.159,00

Artigo 3º. Ficam ajustadas a Lei nº. 1049/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 04/10/2024.

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://diarios.com.br>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 04 de Outubro de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3211

Em 03 de outubro de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

04/10/2024